



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

DE: Secretaria Legislativa

PARA: Presidência – Vereador Beto Carvalho

ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSIÇÃO 621/2026

ESPÉCIE LEGISLATIVA: REQUERIMENTO

OBJETO: Requer informações sobre a Dispensa de Licitação 81/2025 – Extrato de Contrato 03/2026.

AUTORIA: Vereadora Wal da Farmácia

Objetivando atender à Instrução Normativa nº 06/2019, a Secretaria Legislativa emite à Presidência a análise prévia que segue:

A vereadora Wal da Farmácia requer informações sobre a Dispensa de Licitação 81/2025 – Extrato de Contrato 03/2026.

A proposição é regimental, pois atende os incisos II e V do art. 150 do Regimento Interno, ou seja, o requerimento está escrito e enviado para deliberação ao plenário, e a matéria não foi rejeitada na mesma sessão legislativa.

De acordo com o art. 193 do R.I, a matéria não constitui matéria de indicação e a sua apresentação está amparada no inciso VII do artigo 189 da Resolução nº 2/2012, que trata sobre o pedido de informações de assuntos determinados e relacionados à administração pública municipal, sendo de competência do Prefeito a prestação de informações solicitadas pela Câmara, de acordo com o inciso XIX do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Texto adequado, com respeito ao parágrafo único do art. 148 do R.I em relação a redação dada e não possui matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa.

Sugiro para futuros requerimentos, em relação à formatação, a não utilização de caixa alta e negrito no corpo do texto, como prega a boa técnica legislativa.

A proposição está assinada eletronicamente, sendo de competência exclusiva do(a) parlamentar, com respaldo no artigo 31 da Constituição Federal, no inciso IX do artigo 12 da Lei Orgânica do Município e o artigo 86, incisos II e III do Regimento Interno regulado pela Resolução 02/2012.

Diante do exposto, emito **ANÁLISE PRÉVIA FAVORÁVEL** à recepção da matéria.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

TERMO DE RECEBIMENTO

Nos termos regimentais, em especial com base no artigo 150 da Resolução nº 2/2012 e na Instrução Normativa nº 06/2019, e com base na análise prévia emitida pela Secretaria Legislativa, **RECEBO** a respectiva proposição e encaminhamento à Secretaria Legislativa para os trâmites devidos.

